

COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNICAMP -
CAMPUS CAMPINAS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: [REDACTED]

Pesquisador: [REDACTED]

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 39693214.3.0000.5404

Instituição Proponente: Faculdade de Educação

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 981.538

Data da Relatoria: 08/02/2015

Apresentação do Projeto:

A remição de pena pela educação é um mecanismo jurídico para gerir a população carcerária, previsto no Brasil pela Lei no. 12.433, promulgada em 29 de junho de 2011. A legislação dispõe que o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá deduzir parte da execução dessa pena mediante a escolarização nas modalidades de ensino fundamental, médio, profissionalizante ou superior. A lei garante a redução de um dia de aprisionamento a cada doze horas de estudo. Esta pesquisa tem por objetivo investigar a gênese desse dispositivo jurídico. Assim, esta pesquisa enquadra-se no campo da sociologia da educação e dedica-se a estudar esse processo os processos que levaram à adoção da remição da pena pela educação como política de gestão da população encarcerada. O trabalho está organizado em três eixos descritos abaixo, que reúnem operações de pesquisa diversas. - Primeiro eixo: reúne as ações relacionadas com a revisão da literatura e o aprofundamento da discussão sobre os conceitos teóricos que estruturam a análise proposta aqui, assim como sobre as técnicas de pesquisa pensadas como as mais apropriadas para sustentar a análise pretendida. Trata-se, por um lado, de realizar um levantamento bibliográfico exaustivo dos estudos realizados no Brasil e em outros países sobre os processos de institucionalização de dispositivos jurídicos que regulam a remição de pena e, em particular, sobre aqueles que levam em conta a educação. O objetivo desse levantamento é (i)

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Bairro: Barão Geraldo

CEP: 13.083-887

UF: SP

Município: CAMPINAS

Telefone: (19)3521-8936

Fax: (19)3521-7187

E-mail: cep@fcm.unicamp.br

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNICAMP - CAMPUS CAMPINAS



Continuação do Parecer: 981.538

sistematizar as experiências que tiveram ou têm lugar nas diferentes partes do mundo; (ii) recensear as abordagens usadas na literatura especializada para explicar os processos que levam à adoção de tais mecanismos em diferentes sociedades. Em paralelo, será realizado o levantamento e estudo de obras-chaves que permitam avançar na discussão da perspectiva analítica adotada neste trabalho. Interessa, em particular, discutir de forma mais aprofundada o conceito de institucionalização e a metodologia usada por autores como Offerlé e Lagroye (2010) para examinar processos de institucionalização diversos. Inclui-se nesse eixo do trabalho um estudo mais aprofundado de técnicas de análise de dados específicas, como a prosopografia. - Segundo eixo: reúne as operações de pesquisa destinadas a compreender o percurso jurídico da remição de pena pela educação até que ela fosse institucionalizada pela Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011. Trata-se aqui, por um lado, de reunir e examinar documentos de tipo diverso (relatórios, diretrizes, exposições de motivo, entre outros) que expressem tomadas de posição sobre a questão no espaço nacional e internacional e, por outro lado, reunir e examinar versões diversas da legislação relevante. O objetivo desse trabalho é (i) construir a cronologia da aprovação da lei; (ii) identificar os organismos e indivíduos envolvidos com a sua elaboração e com a sua aprovação no Congresso Nacional; (iii) sistematizar as respectivas tomadas de posição. - Terceiro eixo: reúne as operações de pesquisa destinadas a construir teórica e empiricamente o espaço da militância que levou à aprovação da Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011, no Congresso Nacional. Serão reunidas informações biográficas dos indivíduos identificados por meio de (i) análise de documentos diversos e (ii) entrevistas. Serão entrevistados aqueles indivíduos que os documentos indicarem como sendo os mais atuantes nessa causa nos diferentes momentos de sua história. Espera-se identificar, também, um grupo de opositores à iniciativa para o qual pretende-se reunir o mesmo tipo de informações. A análise preliminar do material indica tratar-se, principalmente, de intelectuais e políticos profissionais. As entrevistas terão caráter biográfico, em que se convidará o entrevistado a realizar um retorno reflexivo sobre suas experiências com a questão carcerária e, em particular, com a aprovação da lei de remição da pena pela educação. Durante o tratamento das entrevistas recolhidas, serão observados: os discursos, a trajetória, as redes e as estratégias travadas pelos agentes: políticos profissionais e militantes intelectuais, em busca de construir disposições políticas específicas, que conduzissem ao engajamento a favor e contra a aprovação do benefício da remição de pena pela educação no Congresso Nacional. Com isso, espera-se recuperar a trajetória social desses indivíduos, identificando sua posição social de origem e seus percursos profissionais.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Bairro: Barão Geraldo

CEP: 13.083-887

UF: SP

Município: CAMPINAS

Telefone: (19)3521-8936

Fax: (19)3521-7187

E-mail: cep@fcm.unicamp.br

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNICAMP - CAMPUS CAMPINAS



Continuação do Parecer: 981.538

Objetivo da Pesquisa:

- Estudar a gênese da institucionalização do dispositivo jurídico de remição de pena pela educação no Brasil. - Analisar os documentos nacionais e as diretrizes internacionais que tratam da garantia de direitos à educação de indivíduos em situação de privação de liberdade. - Examinar os percursos sociais dos indivíduos envolvidos com o processo de institucionalização da Lei de remição de pena pela educação. - Relacionar (ii) e (iii) para compreender os percursos legais e os aspectos sociais que culminaram na Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

As entrevistas de caráter biográfico têm por objetivo recuperar a trajetória social e, especialmente, escolar dos intelectuais e políticos entrevistados, voluntariamente. Portanto, informo que o (a) senhor(a), ao falar sobre sua trajetória, pode se ver em uma situação que talvez seja desconfortável. Nesse caso, poderá interromper a entrevista, de maneira provisória ou definitivamente. Para minimizar o desconforto a entrevista será realizada em local silencioso e sem interrupções externas, com data, local e horário escolhido pelo senhor (a). Solicitamos a autorização para registrarmos a entrevista por meio de recursos áudio (gravação de voz). As entrevistas serão produzidas em dois encontros, perfazendo o total de 8 horas de entrevista. Esse material será armazenado durante o período de dez anos em computador do grupo de pesquisa a que está vinculada a pesquisadora. O acesso a esse computador é restrito e os arquivos ficarão protegidos por senha. Depois desse prazo, o material será descartado. Apesar do possível desconforto, espera-se que o (a) senhor(a) sinta-se beneficiado com a sua participação na pesquisa. Dentre os benefícios esperados podemos destacar: a possibilidade de refletir sobre a sua própria trajetória de vida; a satisfação pessoal de estar contribuindo para uma pesquisa que discute questões de grande importância para a educação em espaços prisionais no Brasil e, especialmente, por contribuir para avançar o nosso conhecimento sobre essa importante iniciativa. Nesta pesquisa não haverá participação de grupos vulneráveis e não há riscos previsíveis para os (as) participantes.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa em questão é bastante diferente e engloba metodologias diferentes no mesmo estudo para se conseguir chegar ao objetivo proposto, que é investigar a gênese da lei da remição de pena pela educação. Muito interessante! O projeto está bem escrito e traz sua importância e a maneira de se pesquisar.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Bairro: Barão Geraldo

CEP: 13.083-887

UF: SP

Município: CAMPINAS

Telefone: (19)3521-8936

Fax: (19)3521-7187

E-mail: cep@fcm.unicamp.br

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNICAMP - CAMPUS CAMPINAS



Continuação do Parecer: 981.538

Nesta resposta à pendência, a pesquisadora colocou o que foi pedido nas solicitações: os aspectos éticos da pesquisa e o roteiro da entrevista a ser realizada.

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

No parecer anterior, foram colocadas duas pendências:

- 1) os riscos e benefícios são apresentados de maneira clara no TCLE, mas o projeto não aborda em nenhum tópico estes aspectos. Como as entrevistas podem despertar desconfortos nos sujeitos, sugerimos acrescentar o item - aspectos éticos da pesquisa - para deixar claro no projeto esta questão. PENDÊNCIA ATENDIDA!
- 2) Na metodologia, fica claro que não tem como colocar critérios de inclusão e exclusão, pois serão entrevistadas as pessoas que os documentos indicarem como sendo os mais atuantes nessa causa nos diferentes momentos de sua história. Mas, é fundamental colocar o roteiro de entrevista para que o CEP possa avaliar sua pertinência ética. PENDÊNCIA ATENDIDA!

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

- O sujeito de pesquisa deve receber uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, na íntegra, por ele assinado.
- O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado.
- O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado. Se o pesquisador considerar a descontinuação do estudo, esta deve ser justificada e somente ser realizada após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que o aprovou. O pesquisador deve aguardar o parecer do CEP quanto à descontinuação, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade de uma estratégia diagnóstica ou terapêutica oferecida a um dos grupos da pesquisa, isto é, somente em caso de necessidade de ação imediata com intuito de proteger os participantes.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Bairro: Barão Geraldo

CEP: 13.083-887

UF: SP

Município: CAMPINAS

Telefone: (19)3521-8936

Fax: (19)3521-7187

E-mail: cep@fcm.unicamp.br

COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNICAMP -
CAMPUS CAMPINAS



Continuação do Parecer: 981.538

- O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo. É papel do pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro) e enviar notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – junto com seu posicionamento.
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de projetos do Grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-las também à mesma, junto com o parecer aprovatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial.
- Relatórios parciais e final devem ser apresentados ao CEP, inicialmente seis meses após a data deste parecer de aprovação e ao término do estudo.

CAMPINAS, 11 de Março de 2015

Assinado por:
Renata Maria dos Santos Celeghini
(Coordenador)

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126

Bairro: Barão Geraldo

CEP: 13.083-887

UF: SP

Município: CAMPINAS

Telefone: (19)3521-8936

Fax: (19)3521-7187

E-mail: cep@fcm.unicamp.br